



PARECER DAS COMISSÕES PERMANENTES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2023

Relatório:

Cuida-se de projeto de lei que "Dispõe sobre a criação de vagas no quadro efetivo da administração municipal e dá outras providências"

Parecer:

No que tange à técnica legislativa, o presente projeto de lei não merece retoques,

Quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto, cumpre ressaltar que este não padece de vícios de ilegalidade ou inconstitucionalidade, atendendo-se ao requisito da iniciativa.

Quanto à conveniência e oportunidade, não se vislumbram óbices ao encaminhamento ao plenário da proposição.

Dessa forma, a Comissão de Justiça e Redação opina favoravelmente à apreciação pelo Plenário da presente proposição.

Natércia, 18 de abril de 2023.

Antônio Noel de Souza Presidente

Luiz Antônio dos Reis Membro

Email: camara_natercia@hotmail.com Tel: (0XX35) 3456-1582/3456-1672

Site: www.natercia.mg.leg.br

EN BRANCO